



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

CEE - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

EMENTA	DISPÕE SOBRE A NOMINAÇÃO DO PARQUE LINEAR ÀS MARGENS DO CÓRREGO MUTUM, LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM DONA JÚLIA, PARA “PARQUE LINEAR MANOEL FERREIRA DE ANDRADE”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
OBJETO	PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO PROJETO DE LEI Nº 75/2026.
AUTOR	VEREADOR HÉLIO DA NAZARÉ (PL) E VEREADORA DONA NEIDE (UNIÃO)
PARECER	FAVORÁVEL.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar oficialmente o Parque Linear localizado às margens do Córrego Mutum, no bairro Jardim Dona Júlia, com o nome de “Parque Linear Manoel Ferreira de Andrade”, em homenagem a relevante personalidade que contribuiu significativamente para o desenvolvimento do município de Tangará da Serra.

A proposição encontra-se em consonância com o interesse público e com os princípios que regem a administração pública, especialmente no que se refere à valorização da memória histórica e cultural do município.

A homenagem ao senhor Manoel Ferreira de Andrade mostra-se plenamente justificada, tendo em vista sua trajetória marcada pelo trabalho, liderança e contribuição efetiva para o crescimento de Tangará da Serra. Destaca-se sua atuação como empreendedor, líder comunitário, Prefeito Municipal e Deputado Estadual, sendo responsável por importantes avanços estruturais e sociais, como o incentivo à industrialização, a implantação do campus da UNEMAT e o apoio à criação da APAE no município.

A denominação de espaços públicos com nomes de personalidades que contribuíram para o desenvolvimento local é prática consolidada e legítima, representando forma de reconhecimento e preservação da história do município.

Ademais, o projeto não apresenta vícios de iniciativa ou ilegalidade, estando dentro da competência do Poder Legislativo Municipal para deliberar sobre a matéria, não implicando aumento de despesa relevante, conforme previsto no próprio texto da proposição.

Dessa forma, a iniciativa atende ao interesse público, fortalece a identidade local e preserva a memória de importantes figuras históricas do município.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

JUSTIFICATIVA

Diante do exposto, no âmbito da competência desta Comissão de Educação, Cultura e Esporte, **manifesto-me FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 75/2026.**

Tangará da Serra, 31 de Março de 2026.

RELATOR ESCOBAR	
PRESIDENTE PROF SEBASTIAN ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	VICE-PRESIDENTE EVÂNIA FÉLIX ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO. ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR